PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04831/97

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 26/05/1997
Classif.: SANÇÕES
Ementa:

Torna obrigatório telas de proteção sob redes de distribuição igual ou superior a 69 KV.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Torna-se obrigatório a colocação sob as redes de distribuição, iguais ou superiores a 69 KV, de telas protetoras de segurança, em todo o perímetro urbano de Natal.

Art. 2º - As Companhias Distribuidoras de Serviços Elétricos em Natal terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento do especificado na presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de maio de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no Diário Oficial de: 27/05/97